



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20050629

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

O MUNICÍPIO DE **CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 001.412.831 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 837.946.624-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2020, publicada na FEMURN no dia 05/06/2020, processo administrativo n.º 20050629, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos para abastecimento do Hospital do Seridó no município de Caicó-RN, especificado no item 1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 035/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 32.364.8222/0001-48	
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 1355, Bela Vista, Erechim/RS	
REPRESENTANTE: Maria Ferrari Spazzini	
E-MAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com	
TEL.: (54)3712-2155	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT./ UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0024	4794 - Ampicilina 1g + Sulbactam 500mg	FRASCO	700 FR	R\$ 9,80	R\$ 6.860,00
0048	479 - Deslanosido, 0,2mg/ml, Solução Injetável Amp 2ml	AMPOLA	200 AMP	R\$ 2,00	R\$ 400,00
0051	4807 - Diclofenaco Sodico 25mg/ml Ampola de 3ml	AMPOLA	1.000 AMP	R\$ 0,80	R\$ 800,00
0054	486 - Enoxaparina Sodica 20mg/0,2ml Uso Sub Cutaneo	SERINGA	200 SRG	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
0065	4812 - Gentamicina 40mg/ml 2ml (80mg)	AMPOLA	3.000 AMP	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
0086	264 - Prometazina Cloridrato Sol Inj. 25mg/ml	AMPOLA	1.200 AMP	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
0120	6494 - Dextrocetamina 50mg/ml F.Amp 10ml	AMPOLA	200 AMP	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00

Assinado digitalmente por: MARIA
FERRARI SPAZZINI:88374106034
O tempo: 30-06-2020 11:18:01



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 30 de junho de 2020.


ROBSON DE ARAÚJO

Maria Ferrari Spazzini

Assinado digitalmente por: MARIA
FERRARI SPAZZINI:88374106034
O tempo: 30-06-2020 11:18:06

